



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

JUSTIFICATIVA

1. PREÂMBULO

O Presidente da CMTC/MG **JUSTIFICA** a escolha pela Modalidade de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada em seguros para proteção e conservação do patrimônio automotivo e predial da Câmara Municipal de Três Corações/MG com a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** - CNPJ: 61.198.164/0001-60, tendo em vista:

2. JUSTIFICATIVA

a) A contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros automotivos e predial tem por finalidade a prevenção da integridade dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Três Corações/MG, assim como do seu prédio próprio, visando minimizar os riscos de perdas patrimoniais pela ocorrência de sinistros e com o objetivo de manter a segurança dos ocupantes e a preservação dos bens públicos.

3. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A opção pela Dispensa de Licitação tem embasamento no fato de que os valores dos orçamentos e do preço médio obtidos encontram-se aquém daqueles previstos nos Arts. 23 e 24 da Lei 8666/93, atualizado pelo Decreto 9.412/2018, de 18/06/2018:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos [incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

4. DO PREÇO

4.1. DO SEGURO AUTOMOTIVO

b) A Câmara Municipal de Três Corações/MG possui atualmente dois veículos; ao presente processo foram juntados orçamentos de três seguradoras distintas, com cobertura de seguro de frota.

c) O preço médio referente às propostas enviadas para a cobertura securitária é de R\$4.928,55 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o Mapa de Cotação de Preços e Preço Médio anexos ao processo.

4.2. DO SEGURO PREDIAL

a) Também para este ramo de seguro foram juntados orçamentos de três seguradoras distintas anexos ao processo;

b) O preço médio referente às propostas enviadas para a cobertura contra danos predial é de R\$3.866,97 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) de acordo com o Mapa de Cotação de Preços e Preço Médio também anexos ao processo.

4.3. DO TOTAL DOS PREÇOS MÉDIOS

O preço médio dos dois ramos de seguros monta em R\$8.795,52 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o Mapa de Cotação de Preços e Preço Médio.

5. DA EMPRESA ESCOLHIDA



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

Nos dois ramos de seguro a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60 apresentou os menores orçamentos.

Assim, a Porto Seguro Cia de Seguros Gerais é a empresa a ser contratada para emissão das apólices de Seguro Auto e Predial.

O seguro Auto, dará cobertura para os dois veículos da Câmara Municipal de Três Corações/MG, pelo período de 12 meses, mediante pagamento no valor acima mencionado;

O Seguro contra danos prediais dará cobertura para os prédios da Câmara Municipal de Três Corações/MG, pelo período de 12 meses, mediante pagamento no valor mencionado no item anterior.

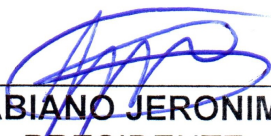
6. DAS EXIGENCIAS

Solicito à atual Comissão Permanente de Licitação 2021 que analise todas as documentações de regularidade jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com os arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93, para sua admissibilidade, emita a Ata e a solicitação de Parecer à Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa.

7. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto e mediante toda documentação anexada ao presente processo, justifica-se o procedimento adotado - Dispensa de Licitação - que viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Três Corações/MG, 13 de agosto de 2021.



FABIANO JERONIMO
PRÉSIDENTE